

Extrato da Ata da 184ª (Centésima Octogésima Quarta) Reunião Extraordinária

Aos **nove** dias do mês de **Outubro** de **2023**, às **17 horas e trinta minutos**, convocada e conduzida pelo Senhor **HANDERSON CABRAL RIBEIRO**, Diretor-Presidente da Companhia, e com a participação dos Senhores, **MÁRCIO GUIMARÃES DE AQUINO**, Diretor de Operação e Manutenção, **LEYVAN LEITE CÂNDIDO**, Diretor de Administração, **LUIZ FELIPE CARDOSO DE CARVALHO**, Diretor Financeiro e Comercial, e **FERNANDO JORGE RODRIGUES**, Diretor Técnico, ocorreu a 184ª Reunião Extraordinária da Diretoria Colegiada da Companhia, com a finalidade de tratar do assunto contido na Pauta a seguir transcrita: "**1. ASSUNTO FORMAL: 1.1) Processo nº 00097-00013663/2023-76 METRÔ-DF. Instituição de Ponto Facultativo'**, em caráter excepcional para os empregados lotados nas áreas administrativas do METRÔ-DF, no dia **13/10/2023**, (pós feriado em comemoração ao Dia de Nossa Senhora Aparecida), devendo ser observado o contido na Cláusula Quinta do Acordo Coletivo de Trabalho 2023/2025, no caso das áreas operacionais, sem prejuízo a oferta de serviço de transporte a população, devendo manter-se inalteradas as escalas da área operacional e de manutenção. **RELATOR: Diretor de Administração.**". Registra-se que a reunião ocorreu de modo virtual, visando ainda guardar os devidos cuidados com a saúde dos diretores e seus colaboradores e, desse modo, evitar a possível disseminação do Coronavírus na Companhia. Após declarar aberta a reunião, o Senhor Presidente explicou aos seus pares a necessidade de tratar do assunto acima pautado, encaminhado à discussão do Colegiado por meio do relatório apresentado pela Diretoria de Administração. Isto posto, liberou a palavra ao diretor demandante, o qual, em sua manifestação explicou a necessidade da deliberação da matéria, de caráter urgente, face à edição de Decreto pelo Governo do Distrito Federal somente na presente data, sobre a qual aguarda posicionamento favorável por parte dos demais diretores da Companhia para, assim, aprovar a instituição de 'Ponto Facultativo' no dia 13/10/2023 (período integral), somente para os empregados lotados nas áreas administrativas do METRÔ-DF, devendo ser observado o contido na Cláusula Quinta do Acordo Coletivo de Trabalho 2023/2025, no caso das áreas operacionais, sem prejuízo à oferta dos serviços de transporte a população. Ouvido o diretor acerca da demanda efetuada, colocado em votação, o assunto foi aprovado por unanimidade, formalizando-se a respeito a decisão necessária ao seu andamento na Companhia. Nada mais para tratar, o Senhor Presidente encerrou a reunião, da qual, para constar, eu _____ (DJALMA DE ALMEIDA SÉRGIO), Chefe da Secretaria dos Órgãos Colegiados, secretariei a reunião e lavrei a ata, que, aprovada, vai por mim assinada e pelos membros da Diretoria Colegiada da Companhia.